

PORTARIA Nº 114/2020.

De 09 de NOVEMBRO de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor E S S, citado e devidamente identificado no Despacho nº 023/2020-Corregedoria, datado de 06 de NOVEMBRO de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como o art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 72/2002.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 238/2020, de 08.04.2020, publicada no Diário Oficial Nº 28.411, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas., bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD Nº 1588/2020.- EDOC

]

Art. 3º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 09 de NOVEMBRO de 2020.


LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral